PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000
FONE–FAX (012) 571-1166 – 571-1819 – 571-1600

LEI Nº 893/01

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL REGULADOS NO ANEXO I DA LEI 664/93 E DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, REGULADOS NO ANEXO II DA LEI 867/01.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado um (1) cargo de Auxiliar de Departamento Pessoal, com padrão de vencimentos da referência n.º 17.

Artigo 2º - Fica criado um (1) cargo de Encarregado do Setor de Tributação com padrão de vencimentos da referência 20.

Artigo 3º - O cargo de Eletricista de Autos constante no anexo I da lei 664/93, passa da escala de vencimentos da referência n.º 11 para a referência n.º 24.

Artigo 4º - Os cargos de motorista constante no anexo I da lei 664/93, passam da escala de vencimentos da referência n.º 13 para a referência n.º 17.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000
FONE–FAX (012) 571-1166 – 571-1819 – 571-1600

§ 1º - O disposto no *caput* aplica-se a todos os motoristas que prestam serviços à Administração, com exceção do cargo de motorista de gabinete, para o qual fica mantida a escala de referência n.º 20, estipulada no anexo I da Lei 664/93.

Artigo 5º - O número de cargos de Auxiliar de Estação de Tratamento de Água do anexo I da Lei 664/93 passa a ser de 3 (três) para o total de 7 (sete).

Artigo 6º - O número de cargos de Borracheiro do anexo I da Lei 664/93 passa de 2 (dois) para o total de 4 (quatro).

Artigo 7º - O número de cargos de Encarregado de Serviços Urbanos do anexo I da Lei 664/93 passa de 3 (três) para o total de 8 (oito).

Artigo 8º - O número de cargos de Encarregado de Oficina do anexo I da Lei 664/93 passa de 1 (um) para o total de 4 (quatro).

Artigo 9º - O número de cargos de Gari do anexo I da Lei 664/93 passa de 30 (trinta) para o total de 40 (quarenta).

Artigo 10 - O número de cargos de Operador de Máquinas do anexo I da Lei 664/93 passa de 8 (oito) para o total de 13 (treze).

Artigo 11 - O número de cargos de Porteiro do anexo I da Lei 664/93 passa de 1 (um) para o total de 4 (quatro).

Artigo 12 – O número de cargos de Motoristas previstos no anexo I da Lei 664/93 passa a ser o seguinte:

a) Serviços de Administração: 10 motoristas;
b) Serviços de Saúde e Saneamento: 10 motoristas;
c) Serviços Urbanos: 10 motoristas.

§ 1º - Continuará sendo de 30 número do cargo de motoristas do setor de serviços rodoviários.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

Artigo 13 – As despesas com a execução desta lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de agosto de 2001.

P.M. Cunha, 28 de agosto de 2001

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza